

## LEI N. 6.672 /2017

(Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio

Com o Estado de Goiás)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do **MUNICÍPIO DE RIO VERDE**, firmar convênio com o **ESTADO DE GOIÁS**, através das intervenientes: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E JUSTIÇA**, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITARES**, objetivando a mútua cooperação entre os partícipes, com o fim de propiciar meios de garantir assistência mais efetiva por parte do segundo conveniente ao primeiro.

Parágrafo único – O convênio autorizado pelo art. 1º, destina-se ao pagamento de “Banco de Horas”, no que se refere às atividades de prestação de serviços de salvamento, resgate, combate a incêndio em aeronaves no Aeroporto Municipal, bem como a implantação de ações na área de atendimento especializado à Saúde, na qualidade de motorista, socorrista, rádio operador, supervisor, escalante e combatente, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Art. 2º - Por força do convênio a que se refere o artigo anterior, fica o Município de Rio Verde autorizado a proceder o repasse financeiro ao Estado de Goiás, no decorrer do exercício de 2017, na seguinte proporção:

I – valor de R\$ 477.444,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais) aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militares que reforçarão os serviços de saúde prestados através de viaturas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

II – valor de R\$ 207.680,00 (duzentos e sete mil e seiscentos e oitenta reais) aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militares que atuarão na prestação de serviços no Aeroporto Municipal General Leite de Castro.



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos – Rio Verde – Goiás

Caixa Postal: 310 – CEP 75908-740 – Fone: 64. 3611-5900

[www.rioverde.go.leg.br](http://www.rioverde.go.leg.br)

Art. 3º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO**, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2017.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**

**Presidente**

**Manoel Messias Pereira dos Santos**

**1º Secretário**